



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.851, DE 10 DE JUNHO DE 2010

*“Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.654, de 27 de abril de 2.007, que institui Auxílio à Assistência Médica e dá outras providências.”*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

**Art. 1º.** – O artigo 3º., da Lei Municipal nº. 1.654, de 27 de abril de 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. - O valor do auxílio à assistência médica, bem como os valores dos descontos para cobertura das despesas a que alude o caput do artigo 1º., será correspondente à tabela abaixo:*

Salário base do funcionário	Contribuição do funcionário	Valor do auxílio à assistência médica hospitalar	Total a ser descontado em folha de pagamento
De R\$ 510,00 à R\$ 620,00	R\$ 59,30	R\$ 138,62	R\$ 197,92
De R\$ 620,01 à R\$ 727,00	R\$ 62,00	R\$ 135,92	R\$ 197,92
De R\$ 727,01 à R\$ 830,00	R\$ 75,23	R\$ 122,69	R\$ 197,92
De R\$ 830,01 à R\$ 1.040,00	R\$ 91,00	R\$ 106,92	R\$ 197,92
De R\$ 1.040,01 à R\$ 1.200,00	R\$ 106,00	R\$ 91,92	R\$ 197,92
De R\$ 1.200,01 à R\$ 1.350,00	R\$ 132,00	R\$ 65,92	R\$ 197,92
Acima de R\$ 1.350,01	R\$ 140,00	R\$ 57,92	R\$ 197,92

**Art. 2º.** – As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de junho de 2010 – 46º.  
Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

*Adler*  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito

PjLei nº. 038.05.2010 = PM  
Autógrafo nº. 036.06.2010 = CM  
Processo nº. 1.286/10 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

